



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
FUNTEF - SUPERINTENDENCIA  
FUNTEF - CONSELHO DE CURADORES



## Convocação nº 04/2022 - FUNTEF - CONSELHO DE CURADORES

A Senhora Conselheira e Aos Senhores Conselheiros do Conselho Curador da FUNTEF-PR



Assunto: **Convocação para Reunião 26º Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FUNTEF-PR**

Considerando o Ofício 156/2022 IFPR (2871602);

Considerando a Resolução (Cons. Delib.) nº 4 UNILA( 2872391);

Considerando o Despacho nº 62 UNILA(2872415);

Considerando o Ofício "Ofício UFFS" (2874574).

Contidos no Processo 23064.036372/2022-49

O presidente do Conselho Curador da FUNTEF-PR, Professor Manoel Messias Alvino de Jesus, no uso de suas atribuições estatutárias e em concordância com o Diretor Superintendente da Fundação supra, Professor Jorge Riechi, **vem por meio desta, convocar a conselheira e os conselheiros para a participação em Reunião Extraordinária deste Conselho, agendada para o dia 12 de agosto de 2022, com início a 14:00 e término as 17:00 h, podendo ser prorrogada por até 30 minutos, de forma remota, em sala virtual, com endereço eletrônico a ser encaminhado em momento oportuno, para tratarmos da seguinte Pauta :**

### PAUTA DA SESSÃO

#### I – **EXPEDIENTE**

Autorização para a Diretora Administrativa Patrícia Mokrzycki participar da Reunião;

Autorização para a Sra. Elayne Silveira para secretariar a Reunião;

Comunicações da Presidência;

**Comunicações do Diretor Superintendente.**

**II – ORDEM DO DIA**



**1. ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA**

**2. PROCESSO Nº 02/2022 - FUNTEF-PR - Autorização para a continuidade da FUNTEF-PR em apoiar a UFFS, IFPR e UNILA**

**RELATOR:** Conselheiro Fernando Molin

**III – COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS**



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MANOEL MESSIAS ALVINO DE JESUS, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em (at) 04/08/2022, às 23:50, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (Informing the verification code) **2889532** e o código CRC (and the CRC code) **08516BCE**.

Referência: Processo nº 23064.039001/2022-19

SEI nº 2889532



Fundação de Apoio à  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
FUNTEF - CONSELHO DE CURADORES



## ATA DE REUNIÃO Nº 26/2022

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Marquês de São Carlos, 220 - Sala 504  
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - FUNTEF-PR.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 30 minutos, convocada pelo Presidente Conselheiro Manoel Messias Alvino de Jesus, reuniu-se o Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – FUNTEF-PR, com a presença dos Conselheiros: ALEXANDRE RÔMOLO MOREIRA FEITOSA, CLAUDIO TAKEO UENO, FERNANDO MOLIN, HUMBERTO REMIGIO GAMBA, JORGE LUIZ DE SA RIECHI, MANOEL MESSIAS ALVINO DE JESUS, MARLOS WANDER GRIGOLETO, OSCAR REGIS JUNIOR, RAFAEL FERNANDO PEQUITO LIMA, RICARDO FERNANDO DOS REIS, SONIA MARIA AUGUSTINHO e WALMOR CARDOSO GODOI. A reunião foi realizada por videoconferência. Os ritos iniciais da reunião foram feitos pelo Conselheiro Presidente, Manoel, que cumprimentou o Cons. Superintendente, a Conselheira e os demais Conselheiros presente e solicitou ao egrégio, autorização para: o Sr. Vanderlei Bromberger, secretariar esta reunião e as demais reuniões deste Conselho neste semestre, até o final do ano de 2022; da Sra. Elayne Silveira Galvão, nesta ocasião, como Diretora Administrativa em Exercício da FUNTEFPR. Informou ainda que a reunião seria transmitida pelo canal do Youtube da FUNTEF-PR, sob a responsabilidade do novo colaborador de TI da FUNTEFPR; colocou em votação as autorizações de participação e a autorização para gravação e transmissão da Reunião: - “favoráveis permaneçam como estão; contrários manifestem-se no chat digitando ‘contrário’; abstenções manifestem-se no chat digitando ‘abstenção’”. Não havendo manifestações contrárias tampouco abstenções as autorizações foram acatadas por unanimidade pelo egrégio. **I EXPEDIENTE - Comunicações da Presidência** – O Cons. Presidente encaminhou ao Diretor Superintendente, os questionamentos, encaminhados por escrito, por parte do Conselheiro Humberto Gamba, em data de 11/08/2022, e solicitou reposta também por escrito, no prazo de 15 dias úteis (nos moldes do CPC 2015): 1 - esclarecimento sobre a informação feita pela superintendência sobre problemas com a Prefeitura Municipal de Curitiba. 2 - Provisão para as ações cíveis, como está sendo feita e qual o valor disponível? 3 - Renovação do contrato UTFPR idiomas. O Cons. Presidente solicitou ainda ao Diretor superintendente, a verificação de previsão de aplicação de ações de compliance, por parte da acessória jurídica contratada da FUNTEFPR; se já existe, solicitou a realização de ações dessa Natureza de imediato; se não existe ainda, sugeriu o levantamento de custos de consultoria contratada para que ações dessa natureza possam ser realizadas o quanto antes. O Cons. Presidente solicitou também ao Diretor Superintendente o estudo da viabilidade de contratação de serviço de administração e gestão de contas bancárias, em atendimento a solicitação do representante da empresa de consultoria e gestão contábil, feita na reunião anterior. Finalizando sua fala o Cons. Presidente solicitou ao Diretor Superintendente o estudo da viabilidade de contratação de serviço de administração e gestão voltado para a criação de fundo específico para fomento e investimento em P&D. Em seguida passou para as **Comunicações da Superintendência** – O Cons. Superintendente saudou a todos e disse que em relação ao primeiro questionamento em 15 dias será enviada a resposta por escrito dos itens apontados. O Cons. Feitosa, via chat da reunião, se manifestou pedindo que: - “se possível, esta resposta pudesse ser compartilhada com todos os membros do Conselho, visto que as perguntas foram feitas de forma pública”. O Cons. Superintendente disse ainda que, junto com as respostas solicitadas irá anexar também algumas orientações sobre o patrimônio da FUNTEFPR, que foi questionado na reunião

passada; concluindo, sugeriu que se vá direto a Pauta do dia. O Cons. Presidente agradeceu a participação do Diretor Superintendente e passou para a ordem do dia. **II ORDEM DO DIA – item 1**

**Justificativas de ausência** - O Presidente leu as justificativas dos 02 Conselheiros ausentes: Conselheiro Fabio por estar em horário de aula; O Cons. Felipe por participação em reunião do Conselho Gestor Regional do Programa Paraná Produtivo. O Cons. Presidente pôs em votação as justificativas de ausência encaminhadas pelos Conselheiros: - "favoráveis permaneçam como estão; contrários manifestem-se no chat digitando 'contrário'; abstenções manifestem-se no chat digitando 'abstenção'", e, não havendo manifestações em contrário nem abstenções, declarou aprovadas por unanimidade as justificativas encaminhadas pelos Conselheiros ausentes. Na sequência o Cons. Presidente deu continuidade à ordem do dia: **Item 2 – PROCESSO Nº 02/2022 - FUNTEF-PR - Autorização para a continuidade da FUNTEF-PR em apoiar a UFFS, IFPR e UNILA** (Relator: Fernando Molin). De imediato O Presidente deu encaminhamento ao Processo 02/2022 que trata da autorização para a continuidade da FUNTEFPR ser fundação de apoio do IFPR, UFFS e UNILA; passando a palavra para o Cons. Fernando para que este fizesse seu relato do processo 02/2022. O Cons. Fernando apresentou seu relato que consta no processo SEI 23064.039001/2022-19. O Cons. Relator apresentou seu relato e manifestou-se de parecer favorável à aprovação da renovação para a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR, FUNTEF-PR, continuar atuando junto ao Instituto Federal do Paraná, IFPR, da Universidade Federal da Fronteira Sul, UFFS e da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, UNILA, como fundação de apoio, por um período adicional de 12 meses, contados a partir da data de encerramento da vigência das portarias atuais. O Cons. Presidente agradeceu ao Cons. Relator pela apresentação do relato e em seguida pôs o mesmo em discussão. O Cons. Marlos, no uso da palavra, pediu esclarecimento acerca da relação entre a FUNTEFPR e as IFES (IFPR, UFFS, UNILA), questionou se é a mesma relação que mantém com a UTFPR? O Cons. Superintendente respondeu dizendo que é uma parceria global iniciada há alguns anos, e que, para cada projeto é feito contrato, análise jurídica, administrativa, financeira, exatamente como nos projetos da UTFPR, sem restrições de itens, esclareceu também que, para tal, fica a critério das IFES procurar a FUNTEFPR. O Cons. Presidente agradeceu a contribuição do Cons. Superintendente e passou a palavra para o Cons. Humberto que fez suas considerações: a FUNTEFPR existe por causa da UTFPR, para a qual é credenciada para ser sua fundação de apoio por um período de 5 anos (renovável a cada 5 anos); a UTFPR, através da portaria 191/2012 do MEC autoriza a FUNTEF a ser fundação de apoio das demais IFES; para que a FUNTEFPR possa gerir recursos públicos de outras IFES ela precisa ter autorização do MEC/MCTI. Sobre o relato o Cons. Humberto pediu/solicitou que fosse acrescentado uma tabela com a relação de projetos, valores de contrato, quanto já foi executado de cada contrato e o ressarcimento da DOA de cada projeto, pois, segundo ele, o COUNI precisa de respaldo para justificar que a FUNTEFPR é eficaz na gestão de projetos e gera recursos para sua manutenção; disse ainda que essas informações vão para o MEC para solicitação de renovação da autorização, por isso o processo precisa ser adequadamente montado e aprovado no COUNI. O Cons. Presidente questionou o Cons. Humberto se essas sugestões seriam mesmo necessárias para aprovar essa solicitação de autorização e se as mesmas não seriam cabíveis quando da apresentação ao COUNI? O Cons. Humberto argumentou que as informações também servem de respaldo/base de conhecimento para o atual e renovado Conselho Curador e ajudam a fundamentar o relato. Sugeriu ainda quem conste no relato a relação de bens adquiridos e transferidos para a IFES e a relação de prestação de contas já realizadas. Concluiu sua fala apontando que a UNILA até o momento não fez nenhum projeto com a fundação e que esses processos de renovação são onerosos para a fundação. Será que a UNILA tem previsão de realizar algum projeto, qual a justificativa de renovar? O Cons. Presidente ponderou que no passado aconteceu algo semelhante com o IFPR, e que considera pertinente renovar como UNILA e a posteriori cobrar uma atitude por parte dela. O Cons. Relator acatou os pedidos/sugestões do Cons. Humberto. O Cons. Presidente agradeceu às contribuições do Cons. Humberto e passou a palavra para o Cons. Feitosa que disse concordar com as considerações do Cons. Humberto e frisou da necessidade em deixar claro ao COUNI sobre a importância para a FUNTEFPR em atuar com outras IFES para gerar caixa; sugeriu que se faça uma análise gerencial da relação da FUNTEFPR com as IFES, dos projetos que a FUNTEFPR gere junto as IFES e se envie ao COUNI junto com o processo; que neste relatório/documento conste os projetos, os valores gerenciados e os resultados que a FUNTEFPR obteve com essas IFES; sobre a UNILA o Cons. Feitosa disse que em termos de marketing é importante tê-la como parceira e que é importante a superintendência verificar o porquê de ela não fechar projetos com a FUNTEFPR. Concluiu argumentando que o relato a ser enviado ao COUNI seja um relatório detalhado e rico em informações

para evitar ruídos junto àquele Conselho. O Cons. Presidente agradeceu as contribuições do Cons. Feitosa e passou a palavra para o Cons. Relator que disse que aceita as sugestões e inserirá os dados solicitados salientando que esses dados constam no Relatório de Gestão 2021; sobre a UNILA justificou a importância de continuar apoiando-a pelo fato de ela ter um grande potencial futuro. Aproveitou a oportunidade para dizer que no momento oportuno solicitará ao Cons. Presidente que inclua numa próxima pauta o tema fundos patrimoniais, que pode vir a ser uma excelente forma de ganhos para a FUNTEFPR. O Cons. Presidente agradeceu ao Cons. Relator e salientou que a FUNTEFPR deve sim pensar em maneiras de captação alternativa e é possível que na próxima reunião o assunto seja debatido em pauta; quanto a UNILA reforçou a conveniência de manter a parceria pelo fato de ela ter um grande potencial devido sua proximidade ao Parque Tecnológico Itaipu e destacou que se deva buscar uma interação mais próxima com a referida IFE. O Cons. Humberto pediu a palavra e explicou que a FUNTEFPR tem uma estrutura, um quantitativo de pessoas para atender a UTFPR. No passado a FUNTEFPR tinha um problema sério de déficit; tinha uma capacidade ociosa de trabalho e conseguiria, ao invés de reduzir o quadro de pessoal, disponibilizar esse espaço/quantitativo ocioso para outras IFES. A parceria começou com UFFS. Na sequência vieram o IFPR e UNILA. A UNILA que possui, além da FUNTEFPR, outras fundações no Brasil credenciadas/autorizadas para apoiá-las. Cada vez que essas IFES vão fazer um contrato com a FUNTEFPR (por exemplo) elas precisam fazer 03 orçamentos e aquela fundação que apresentar o menor orçamento será a contratada. A fundação que apresentar o menor custo operacional e for contratada por essas IFES precisa apresentar uma planilha financeira demonstrando suas despesas operacionais item por item; prestar contas e demonstrar que executou todo o recurso. A FUNTEFPR é uma instituição sem fins lucrativos, por lei não pode ter lucro, pode receber recursos para custear suas atividades e manter sua estrutura, não sendo obrigada executar todos os projetos que receber demanda das demais IFES, é preciso fazer uma análise do volume de serviços prestados a UTFPR e a estas. O Cons. Pres. Agradeceu as contribuições do Cons. Humberto. O Cons. Superintendente informou que a Sra. Elayne, Diretora Administrativa em Exercício vai repassar todas as informações necessárias ao Cons. Relator para anexar ao relato. Não havendo mais questionamentos O Cons. Presidente, colocou em votação o relato. O Cons. Humberto argumentou que o relato fosse aprovado mediante as inclusões solicitadas. O Cons. Presidente complementou que uma vez acatadas pelo Cons. Relator, as sugestões deverão ser inseridas. O Cons. Presidente, colocou em votação o relato: - "em regime de votação: as favoráveis ao relato permaneçam como estão; os contrários manifestem-se no chat, digitando 'contrário'; abstenções manifestem-se no chat, digitando 'abstenção'". Em face do resultado da votação, não havendo manifestações em contrário nem abstenções, Cons. Presidente declarou aprovado por unanimidade o processo N° 02/2022 - FUNTEF-PR - Autorização para a continuidade da FUNTEF-PR em apoiar a UFFS, IFPR e UNILA e o relato do Cons. Relator Fernando Molina. O Cons. Presidente agradeceu ao conselheiro relator e as contribuições da ilustre conselheira e dos ilustres conselheiros do egrégio. Tendo disto isso declarou aberto o espaço para os comunicados dos conselheiros. **III COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS** O Cons. Feitosa disse achar importante que se passe para esse Conselho o mais rápido possível a tabulação das pendências do RG 2021, solicitada à contabilidade. Solicitou também à superintendência que elabore um plano de gestão da FUNTEFPR para os próximos 04 anos. Via chat o Cons. Superintendente agradeceu ao Cons. Feitosa pela lembrança e respondeu: -"Planejamento Estratégico" está sim em curso, e apresentarei um esboço para todos em reunião futura". O Cons. Fernando solicitou para uma próxima reunião que seja incluso em pauta o tema aplicação e implementação de fundos de Patrimônio para a UTFPR através da FUNTEFPR, para poder receber doações da comunidade externa. O Cons. Presidente pediu que a solicitação do Cons. Fernando seja registrada por este Secretário, prometeu empenho e agradeceu as contribuições do Cons. Fernando. O Cons. Humberto argumentou sobre suas 04 solicitações feitas no chat do grupo do Conselho: 1- abertura conta corrente específica para provisão de eventual ressarcimento para ITAIPU; 2- esclarecimento sobre a informação feita pela superintendência sobre problemas com a PMC; 3- provisão para as ações cíveis, como está sendo feita e qual o valor disponível; 4- renovação do contrato UTFPR idiomas: sugeriu que fosse pautado em reunião, seja prestado esclarecimento e que conste em Ata. Questionou como seria encaminhada a resposta dessas solicitações? O Cons. Presidente disse ter sugerido que, antes de ser pautado em reunião, fosse feito pela Superintendência um esclarecimento através de resposta por escrito, enviada a este Conselho, seja via SEI ou via e-mail, e que, caso sejam necessários maiores esclarecimentos aí sim seja pauta de reunião futura. O Cons. Presidente disse ainda que, sobre a provisão judicial para ITAIPU, entende que a mesma deva ser atrelada juntamente com as demais ações cíveis em



uma única conta de provisão. Segundo ele se abrir conta específica para tal pode-se transmitir uma hipótese de incompetência da FUNTEFPR na gestão de um projeto específico. Sugeriu uma nova consultoria ao jurídico, prevendo a resolução da pendência e quem sabe uma proposta de conciliação com a ITAIPU. O Cons. Humberto disse que são coisas distintas, as ações cíveis já estão na justiça, a ação da ITAIPU ainda não está, e o recurso para sua provisão só pode sair do o R-DOA; as ações cíveis a FUNTEFPR pode vir a pagar e pedir ressarcimento para a UTFPR; a ação da ITAIPU não pode ser ressarcida pela UTFPR. Sobre as respostas serem enviadas por escrito, concluiu dizendo que se as mesmas forem enviadas a todos os conselheiros, e, havendo demanda elas serão pautadas numa próxima reunião, concorda, é um meio de encaminhar. O Cons. Oscar fez uso da palavra para questionar sobre a demora na emissão das certidões negativas (nada consta) da FUNTEFPR. Pediu a Administração da FUNTEFPR agilidade no processo. O Cons. Presidente pontuou dizendo ser importante a agilidade nesse tramite, agradeceu a contribuição do Cons. Oscar e passou a palavra para o Cons. Feitosa, que, complementando a fala do Cons. Fernando sobre os fundos patrimoniais disse que essa discussão deve também ocorrer pela PROREC junto à Universidade, que o documento fora aprovado no atropelo do momento para atender um edital, mas que e ficara de ser revisado e de voltar a discussão no COUNI. O Cons. Fernando, no uso da palavra, deu razão ao Cons. Feitosa, e, falando como Pró-Reitor Adjunto argumentou que a PROREC, através de uma comissão, está finalizando o documento da nova política de inovação da UTFPR; trata-se de um documento mais abrangente que aquele que fora aprovado anteriormente pelo COUNI, sem muita discussão na época. Concluiu dizendo que tão logo esteja finalizado, esse documento será enviado ao COUNI para ser amplamente discutido por aquele Conselho. O Cons. Presidente agradeceu a contribuição do Cons. Fernando. Agradeceu também a colaboração do secretário do Conselho, da diretora em exercício, do Operador de TI. Agradeceu a superintendência pelo apoio logístico disponibilizado para a viabilização das reuniões. Dito isto passou a palavra ao Cons. Humberto que sugeriu que as transmissões das reuniões sejam divulgadas para o acompanhamento de todos. O Cons. Presidente disse que a presidência deste Conselho está em processo de criação de fluxograma, e, para as próximas reuniões irá encaminhar para a diretora de comunicação das UTFPR para que seja divulgada na página da UTFPR, inclusive o link de acompanhamento do Youtube. O Cons. Humberto questionou ainda a respeito da fala inicial do Cons. Presidente sobre a contratação de uma empresa de gestão de contas. O Cons. Presidente respondeu que na última reunião o responsável pela contabilidade da FUNTEFPR falou da dificuldade de se tabular os dados da FUNTEFPR e que existem alguns serviços de consultoria que permitem fazer esses serviços a custo reduzido; disse ainda que está sendo proposto um estudo de viabilidade, e que, se implicar em redução de custos é algo que a FUNTEFPR deve buscar. O Cons. Humberto enfatizou que na FUNTEFPR cada projeto já tem seu gestor, sua conta específica e sua execução; concluiu sugerindo a implementação de um fluxo de caixa das contas de RDOA da FUNTEFPR. O Cons. presidente agradeceu a contribuição do Cons. Humberto e não havendo mais nada a tratar, agradeceu a participação e contribuição da nobre conselheira, dos nobres conselheiros, do Sr. Secretário, da Diretora Administrativa em exercício e do 'staff' de apoio de tecnologia da informação, desejou a todos um bom fim de semana e um mês produtivo e declarou encerrada a 26ª reunião do Conselho de Curadores da FUNTEFPR as 10:02min, da qual eu Vanderlei Bromberger, Secretário Ad Hoc do Conselho de Curadores, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Vanderlei Bromberger, Secretário da 26ª Reunião do Conselho de Curadores

1. Manoel Messias Alvino de Jesus (COUNI) (Presidente)
2. Alexandre Rômolo Moreira Feitosa (COUNI)
3. Claudio Takeo Ueno (COUNI)
4. Fernando Molin (COUNI)
5. Humberto Remigio Gamba (Representante dos Sócios Instituidores)
6. Jorge Luiz de Sá Riechi (Cons. Superintendente)
7. Marlos Wander Grigoletto (COUNI)
8. Oscar Regis Junior (COUNI)
9. Rafael Fernando Pequito Lima (COEMP)

**1203907**  
**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
(41) 3225-3005 Curitiba/PR



10. Ricardo Fernando dos Reis (COGEP)
11. Sônia Maria Augustinho (COPLAD)
12. Walmor Cardoso Godoi (COUNI)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VANDERLEI BROMBERGER, SECRETÁRIO(A)**, em (at) 18/08/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RICARDO FERNANDO DOS REIS, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 18/08/2022, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JORGE LUIZ DE SA RIECHI, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 18/08/2022, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MANOEL MESSIAS ALVINO DE JESUS, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em (at) 18/08/2022, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SONIA MARIA AUGUSTINHO, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 18/08/2022, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDIO TAKEO UENO, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 18/08/2022, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALEXANDRE ROMOLO MOREIRA FEITOSA, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 18/08/2022, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **OSCAR REGIS JUNIOR, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 18/08/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **HUMBERTO REMIGIO GAMBA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 18/08/2022, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARLOS WANDER GRIGOLETO, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 18/08/2022, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RAFAEL FERNANDO PEQUITO LIMA, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 19/08/2022, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **WALMOR CARDOSO GODOI, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 19/08/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FERNANDO MOLIN, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 19/08/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador (informing the verification code) 2920408 e o código CRC (and the CRC code) 04BF61E0.

Referência: Processo nº 23064.039001/2022-19

SEI nº 2920408

**1** SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar  
al 504 - Centro - CEP 80.060-010  
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
www.1srtcamargo.com.br

**PROTOCOLADO SOB Nº 998.239**  
**REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.203.907**  
Curitiba-PR, 24 de novembro de 2022.  
Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00) Funrejus: R\$9,92, ISSQN:  
R\$2,95, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$1,50 . Total: R\$91,88

José Mendes Camargo    Michelle Mendes Camargo  
 Audrey Mansur Najm    Diomar Ajala Balleiro  
 Lisete Mendes Camargo    Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº 1306MTOqdZWfa2Y223ei3rZc  
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

**1º SRTD**  
CURITIBA - PARANÁ

1203907